

Ofício nº 073/2019

Ourinhos/SP, 27 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017 - Vigência

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento a Gestão Pública do Município de Ourinhos, exercendo o controle social, conforme previsto na LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO – LAI (Lei nº 12.527/2011), através de uma atuação preventiva e proativa, além de acompanhar a observância de leis pelos entes municipais e com atenção à **Lei nº 13.460** de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a **participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública**, alerta-se a Administração que, conforme seu artigo 25, inciso II, a vigência desta lei iniciou-se quinhentos e quarenta (540) dias após a data de sua publicação. Portanto, entende-se que a mesma se encontra em vigor na cidade de Ourinhos.

Assim, vimos por meio deste solicitar de V. Exa. as informações de quais as ações planejadas e que estão sendo executadas para atender os requisitos da lei supracitada.

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.